

RESOLVE

DESIGNAR a Delegada de Polícia Civil **FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES**, matrícula nº 108.610-3, para responder pelo expediente da Corregedora Geral da Polícia Civil no período compreendido entre os dias 13.07 a 01.08 do corrente ano com todas as prerrogativas inerentes a função.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Dr. Robert Rios Magalhães
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 P. P. 7603



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:23.05.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, à **SOCORRO MARIA DE CARVALHO CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professora Adjunto Dedicação Exclusiva e Título de Especialista, Nível “II”**, do quadro de pessoal da UESPI – Universidade Estadual do Piauí, matrícula do contracheque nº 027218-3, com proventos de **R\$ 4.037,86 (QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MANOEL GOMES NETO**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 003237-9, com os proventos de **R\$ 1.991,71 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JOSE RIBAMAR ALVES FONTENELE**, ocupante do cargo de, **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 0002536-4, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA VIEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062055-6, com os proventos de **R\$ 343,64 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **PEDRO MACIEL FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040101-3 com os proventos de **R\$ 245,10 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **DARCILIA WANDA NOGUEIRA JARDINE GUERRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050615-0, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:14.05.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **RITA HELENA CAVALCANTE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071456-9, com os proventos de **R\$ 1.033,88 (HUM MIL TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARINÊIDE ESCÓRCIO DE RESENDE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047810-5, com proventos de **R\$ 1.227,57 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ANA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067113-4, com proventos de **R\$ 437,96 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos